

PORTARIA Nº 18.334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede férias a servidor e dá outras providências.”

Considerando que as férias do servidor público municipal Ivair Dias, estava agendada para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014 e a mesma foi cancelada por força da Portaria nº 17.854 de 03 de novembro de 2014;

Considerando que a municipalidade efetuou o pagamento do acréscimo de 1/3 constitucional, referente a 30 (trinta) dias do período 2013/2014, em razão do agendamento efetuado na escala de férias do corrente exercício;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal Ivair Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.836.442-1, matrícula funcional GP/nº 5228-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Atenção Básica/CASF – Central de Abastecimento a Saúde da Família, no período de 16/11/2015 a 30/11/2015.

Parágrafo Único: O servidor não fará jus ao terço constitucional do período de férias concedido, em razão de já haver recebido em data pretérita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

